

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HUGG / 2014**

O Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria 362, de 01/06/2011, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica para o ano de 2014, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas pela via web, no site <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir das 12 horas do dia 19 de novembro de 2013 até às 12 horas do dia 29 de novembro de 2013.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no presente Concurso consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança, e não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

2.4. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único Programa.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/Programa deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

2.6. Somente será validada a última inscrição paga pelo candidato.

2.7. A Guia de Recolhimento da União deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.8. Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

2.9. O candidato que não dispuser de internet poderá efetuar sua inscrição no período de 20 a 21 de novembro de 2013, no horário de 14:00 horas às 16:00 horas, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, situada na Avenida Pasteur, 296, Urca.

2.10. A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição processada pela rede bancária recebedora e enviada para a UNIRIO.

2.11. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.12. O candidato deve ser brasileiro, se estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior.

2.13. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

2.14. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

2.15. A Comissão de Residência Médica não se responsabiliza pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

2.16. A confirmação de inscrição estará disponível no período de 25 a 29 de novembro de 2013, no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

2.17. Será disponibilizado, no “site” <http://www2.unirio.br/cosea>, Formulário de Acompanhamento da Inscrição para conferência.

2.17.1. Caso haja qualquer inexatidão nos dados cadastrados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá efetuar correções, pelo próprio Formulário de Acompanhamento da Inscrição.

2.18. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

2.19. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

2.20. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.21. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.22. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

2.23. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.24. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **72** vagas (Bolsas de Residência) distribuídas nos seguintes programas:

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)	PRÉ-REQUISITOS
ANESTESIOLOGIA	03	03	ACESSO DIRETO
CIRURGIA GERAL*	05	02	ACESSO DIRETO
CIRURGIA GERAL - R3 (Videolaparoscopia)	02	01	CIRURGIA GERAL

CIRURGIA TORÁCICA	01	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA - R3 (ano opcional)	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA TORÁCICA - R3 (Endoscopia Respiratória)	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA DO AP. DIGESTIVO	01	02	CIRURGIA GERAL
CLÍNICA MÉDICA	08	02	ACESSO DIRETO
DERMATOLOGIA	02	03	ACESSO DIRETO
ENDOCRINOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
ENDOSCOPIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA ou CIRURGIA GERAL
GASTROENTEROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
GENÉTICA MÉDICA	02	03	ACESSO DIRETO
HOMEOPATIA	02	02	ACESSO DIRETO
HOMEOPATIA - R3	02	01	HOMEOPATIA
MEDICINA DO TRÁFEGO	02	02	ACESSO DIRETO
NEFROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
NEUROCIRURGIA	01	05	ACESSO DIRETO
NEUROLOGIA	01	03	ACESSO DIRETO
OBSTETRÍCIA e GINECOLOGIA**	01	03	ACESSO DIRETO
OFTALMOLOGIA	03	03	ACESSO DIRETO
OFTALMOLOGIA – R4	03	01	OFTALMOLOGIA
OTORRINOLARINGOLOGIA	03	03	ACESSO DIRETO
ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	04	03	ACESSO DIRETO
PATOLOGIA	02	03	ACESSO DIRETO
PATOLOGIA - R4	02	01	PATOLOGIA
PEDIATRIA	07	02	ACESSO DIRETO
PEDIATRIA - R3 (Pneumologia)	02	01	PEDIATRIA
PNEUMOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
PNEUMOLOGIA - R3 (Endoscopia respiratória)	01	01	PNEUMOLOGIA
RADIOLOGIA	01	03	ACESSO DIRETO
REUMATOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
UROLOGIA	02	03	CIRURGIA GERAL

* 01 vaga trancada por serviço militar obrigatório.

** 01 vaga trancada por serviço militar obrigatório e 01 vaga trancada por PROVAB.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O concurso será realizado em uma única fase, que será realizada no dia 26 de janeiro de 2014, domingo, no período de 13 às 17 horas, na cidade do Rio de Janeiro, com a aplicação de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de respostas, contendo questões de: Conhecimentos Gerais para especialidades com acesso direto: 100 (cem) questões distribuídas equitativamente: 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Pediatria; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia e 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social, valendo um ponto cada, para as especialidades com pré-requisito: 50 questões da(s) especialidade(s) do(s) pré-requisito(s) valendo um ponto cada.

4.2. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir.

- Maiores nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva (especialidades com acesso direto).
- Persistindo o empate o candidato mais idoso (único critério para especialidades com pré-requisito).

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, Cartão de Local de Prova – CLP – e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

5.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

5.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

- 5.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.
- 5.7. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 5.9. Não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 5.10. A UNIRIO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.
- 5.11. Não haverá, sob pretexto algum, aplicação da prova fora do horário, data e local pré-determinados, bem como segunda chamada da mesma.
- 5.12. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.
- 5.13. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 5.12. deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não-atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.
- 5.14. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.
- 5.15. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.
- 5.16. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 5.17. Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 5.12, 5.13, 5.16.
- 5.18. Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas Respostas, tendo em vista a sua correção por meio de Leitora Ótica.
- 5.19. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-lo.
- 5.20. Será atribuída pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.21. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

6. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

- o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;
- o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:
 - Prova.
 - Convocação.
 - Matrícula.
 - Documentação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O gabarito da prova será divulgado, a partir das 17 horas, do dia 28 de janeiro de 2014. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na COSEA, no período de 29 e 30 de janeiro de 2014, no horário de 10 às 15 horas, apresentado por escrito, devidamente fundamentado e com a devida referência bibliográfica. Caso haja alguma questão anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

7.2. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, a partir das 12 horas do dia 11 de fevereiro de 2014.

8. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

8.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

8.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.

8.4. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados para assumir a(s) vaga(s) que surgir(em), durante as reclassificações, obedecendo a ordem de classificação daqueles presentes até o término das mesmas, no prazo de até trinta (30) dias do início dos programas em 06/03/2014, sendo obrigatória a presença dos interessados nos locais e horários previstos para cada reclassificação.

8.5 A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, na primeira convocação, será no período de 19 e 20 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Residência Médica, 4º andar, das 10 às 15 horas, sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).

8.6. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com duas cópias legíveis e seus respectivos originais:

- Documento de Identidade (RG);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina até 04 de fevereiro de 2014;
- Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;
- Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (Para os programas que exigem pré-requisito);
- PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);
- Carteira de trabalho;

i) Título de eleitor;

j) Uma foto 3 x 4 recente.

8.6.1. Todas as cópias dos documentos serão retidas.

8.6.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

8.7. As reclassificações serão, **obrigatoriamente de caráter presencial, por meio de chamada pública** e realizadas em local, data e hora conforme calendário do certame.

8.8. O candidato ou seu representante legal que não estiver presente nas datas, horários e locais agendados às reclassificações para responder à chamada nominal será eliminado e, por consequência imediata, serão chamados os candidatos subsequentes na lista de classificação, necessitando os mesmos estarem presentes para assumir a vaga.

8.9. Na hipótese de vagas não ocupadas, o candidato aprovado classificado e eliminado por ausência nas chamadas públicas reclassificadoras, poderá preencher formulário próprio de demonstração de interesse para assumir às vagas remanescentes, na Coordenação da RM, no horário, 10 às 15 horas, até o dia 30 de abril de 2014.

8.10. A convocação daqueles, por demonstração de interesse, conforme calendário do certame obedecerá ao processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

9.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

9.2. Início dos Programas – 06 de março de 2014, às 8 horas. Apresentação no Anfiteatro Geral do HUGG (2º andar).

9.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

9.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o último dia útil do mês de abril de 2014. Caso algum candidato aprovado tenha realizado o PROVAB, deverá requerer a pontuação a que faz juz por Lei Federal, conforme legislação vigente.

9.4.1 A Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução Nº 4, de 30 de setembro de 2011, dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar.

9.4.2 A Resolução citada no item 9.4.1 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=03/10/2011>.

9.4.3 A Secretaria de Educação Superior – Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução Nº 3, de 16 de setembro de 2011, dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

9.4.4 A Resolução citada no item 9.4.3 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=22&data=19/09/2011>.

9.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

9.6. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital, a COREME/HUGG fará sua distribuição pelos diferentes programas, obedecendo-se ao número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e a classificação do concurso.

9.7. Caso as vagas de algum Programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas disponíveis, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada Programa, convocando os candidatos aprovados nas reclassificações. Aquele candidato ou seu representante legal que não comparecerem nas reclassificações no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.

9.8. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM Nº 11/2004, de 15 de setembro de 2004 e o candidato classificado e validado para execução das atividades no âmbito do PROVAB, conforme legislação vigente.

9.9. O concurso perderá sua validade 60 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

9.10. O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, a Secretaria da Residência, sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.

9.11. A operacionalização do concurso ficará a cargo da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, situada à Avenida Pasteur, 296, URCA - RJ.

9.12 As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 6º andar, Urca Rio de Janeiro – RJ.

9.13. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

9.14. A Direção do Hospital Universitário Gaffrêe e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

9.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias

Diretor do HUGG – UNIRIO

Anexo 1 – Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Publicação de Edital RM	De 08 de outubro de 2013	http://www2.unirio.br/cosea
Inscrições	De 19 a 29 de novembro de 2013.	http://www2.unirio.br/cosea
Consulta da inscrição	De 25 a 29 de novembro de 2013.	http://www2.unirio.br/cosea
Retirada do Cartão de Local da Prova - CLP	De 23 a 25 de janeiro de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
Realização da Prova	Dia 26 de janeiro de 2014.	Conforme indicação do CLP
Divulgação do gabarito	Dia 28 de janeiro de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
Apresentação de Recurso	De 29 a 30 de janeiro de 2014.	COSEA
Resultado Final e Convocação para matrícula	Dia 11 de fevereiro de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea

Matrícula	De 19 a 20 de fevereiro de 2014 das 10 às 15 horas.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Convocação: 1ª Reclassificação	Dia 25 de fevereiro de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
1ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 27 de fevereiro de 2014, às 9 horas e 30 minutos.	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Matrícula da 1ª Reclassificação	Dia 27 de fevereiro de 2014, após término da Chamada Pública.	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Início dos Programas	06/03/2014	HUGG
Convocação: 2ª Reclassificação	Dia 25 de março de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
2ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 27 de março de 2014, às 9 horas e 30 minutos.	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Matrícula da 2ª Reclassificação	Dia 27 de março de 2014, após término da Chamada Pública.	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Convocação: 3ª Reclassificação	Dia 29 de abril de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
3ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 30 de abril de 2014, às 9 horas e 30 minutos.	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Matrícula da 3ª Reclassificação	Dia 30 de abril de 2014, após término da Chamada Pública.	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Demonstração de Interesse	30 de abril de 2014, até às 16:00hs.	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).

Anexo 2 - Bibliografia

Clínica Médica

1. CECIL. Tratado de Medicina Interna. Tradução da 23ª Edição, 2 volumes. Editora Elsevier (Português).
2. Rocco, J.R. Semiologia Médica. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2010.

Cirurgia Geral R1 e programas cirúrgicos com pré-requisito.

1. SCHWARTZ, S.L.: Princípios da Cirurgia. 8ª ed. Rio de Janeiro, Interamericana MacGraw-Hill: 2001.
2. TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B.M.; MATTOX, K.L.: Sabiston – Tratado de Cirurgia: As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 17ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier: 2005.
3. MORAES, IN.: Tratado de Clínica Cirúrgica. 2v. São Paulo, Editora Roca, 2005.
4. GREENFIELD, L.J.; MULHOLLAND, M.W.; OLDHAM, T.; ZELENACK, G.B.; LILLEMOR, K.D.: Cirurgia – Princípios científicos e prática. 8ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan: 2005.
5. VIEIRA, O.M.; CHAVES, C.P.; MANSO, J.E.F.; EULÁLIO, J.M.R.: Clínica Cirúrgica Fundamentos Teóricos e Práticos. Rio de Janeiro. Atheneu: 2000.
6. MAIA A.; IGLESIAS A.C. Complicações em Cirurgias – Prevenção e Tratamento. MEDSI. Guanabara Koogan, 2005. Rio de Janeiro.
7. PETROIANU. A.: Urgências Clínica e Cirúrgicas. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan: 2002.
8. MAFFEI, F.H.A.: Doenças Vasculares Periféricas. 3ª edição Medsi. Rio de Janeiro. 2002.
9. NORTON, J.A. et al. Surgery – Basic Science and Clinical Evidence. Springer, 2001.
10. VINHÃES, J.C. Clínica e Terapêutica Cirúrgicas. Guanabara Koogan, 2ª ed., 2003

Cirurgia torácica

1. Pearson, Deslaurries, Ginsberg e cols.: Thoracic Surgery. Churchill And Livingstone, 2002.
2. Sabinston And Spencer: Sugery of The Chest. WB Saunders, 1995.
3. Shields: General Thoracic Surgery. Lippincott Williams and Wilkins, 2000.
4. Ximenes Netto, Roriz de Carvalho, Vicente Forte e Saad Júnior: Cirurgia Torácica Geral – CBC. Atheneu, 2005.

Homeopatia

1. CORNILLOT, Pierre. *Tratado de Homeopatia*. Trad. Jeni Wolf. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005.
2. DEMARQUE, Denis et al; JOUANNY, Jacques; POITEVIN, Bernard; SAINT-JEAN, Yves. Farmacologia e Matéria Médica Homeopática. Trad. Cláudio Roitman e Francisco José de Freitas. 1ª edição em português e 3ª edição francesa. Editora Organon, 2009.
3. PUSTIGLIONE, M. *O Moderno Organon da Arte de Curar de Samuel Hahnemann*. 2ª edição. Typus Editora. São Paulo. 2004

Medicina Preventiva e Social / Saúde Coletiva – R1

1. BRASIL, Ministério da Saúde Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª Ed. Brasília: Editora MS, 2009
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf
2. BRASIL, M & CFM. A Declaração de Óbito. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
<http://www.cremerj.org.br/publicacoes/113.PDF>
3. CAMPOS, G.W.S. e outros (org) Tratado de Saúde Coletiva. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2012.
4. GERALDES, P.C. (org) Bioética e Medicina. RJ: Publicações CREMERJ, 2006.
<http://www.cremerj.org.br/publicacoes/86.PDF>
5. HULLEY, S.B.; CUMMINGS, S.R.; BROWNER, W.S. et al. Delineando a Pesquisa Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2003. 2a. edição.
6. MERHY, E. E. Um ensaio sobre o médico e suas valises tecnológicas: contribuições para compreender as reestruturações produtivas do setor saúde. Interface, Comunicação, Educação. Botucatu, SP: Fundação UNI, 2000, pp. 109-116.
<http://www.scielo.br/pdf/icse/v4n6/09.pdf>
7. ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 2013.
8. SCHNEIDER, A & outros O Pacto pela Saúde. Possibilidade ou Realidade? Passo Fundo: IFIPE/CEAP, 2007.
http://www.saude.al.gov.br/files/pactopelasaude/manuais/cartilha_possibilidade_realidade.pdf
9. SOARES, J.F. & SIQUEIRA, A.L. Introdução à Estatística. Belo Horizonte: Departamento de Estatística / UFMG, 1999. ISBN: 85-87819-01-1.
10. Agenda Estratégica para a Saúde no Brasil – Diversas entidades assinantes, 2011
<http://www.saudeigualparatodos.org.br/>
12. Código de Ética Médica – Publicações CREMERJ, 2007/2008.
<http://www.cremerj.org.br/publicacoes/93.PDF>
13. Manuais de Programas e Linhas de Cuidados preconizados pelo Ministério da Saúde do Brasil:
<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/genero/s00a.htm>
14. Política Nacional de Humanização / HUMANIZA SUS
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar_texto.cfm?idtxt=28345

Obstetrícia e Ginecologia

- 1-Tratado de Ginecologia- Berek e Novak- 14ª edição, editora Guanabara Koogan
- 2-Manual de Ginecologia e Obstetrícia da SOGIMIG - 5ª edição- 2012- editora Coopmed
- 3- Tratado de Mastologia da SBM (Sociedade Brasileira de Mastologia)- 2 vols. 1ª edição-2011, editora Revinter, Autor: José Roberto Alves.

Patologia R4

01. Robbins e Cotran Patologia. Bases Patológicas das Doenças. Kumar, V.; Abbas, A.K.; Fausto, N. 7ª Ed., Editora Elsevier, 2004.
02. Bogliolo Patologia. Geraldo Brasileiro filho, 7ª ed. Editora Guanabara-Koogan, 2006.
03. Surgical Pathology. Rosai and Ackerman's. Juan Rosai, 9ª ed., 2 vol. Editora Mosby. Philadelphia, 2004.

Pediatria Geral – R1

1. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. www.saude.gov.br
2. Calendário Brasileiro de Imunizações segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria - Educação médica continuada. Documentos Científicos. disponível em www.sbp.com.br
3. Código de Ética Médica - disponível em <http://www.cfm.org.br>
4. Critérios nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
5. Diretrizes para controle da sífilis congênita: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS. Brasília:Ministério da Saúde, 2010. http://www.sbp.com.br/pdfs/tratamento_sifilis.pdf
6. Estatuto da criança e do adolescente <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
7. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em crianças – 2007
8. Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma – SBPT/ 2012
(http://www.sbpt.org.br/downloads/arquivos/COM_ASMA/SBPT_DIRETRIZES_MANEJO_ASMA_SBPT_2012.pdf)
9. Programa Nacional de Imunizações – Ministério da Saúde – Brasil – 2011.
10. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jensen, 18ª. edição.
11. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria

R3 Pneumologia Pediátrica (Pré-requisito de Pediatria)

1. “A linguagem da dor no recém-nascido” - Sociedade Brasileira de Pediatria http://www.sbp.com.br/pdfs/doc_linguagem-da-dor-out2010.pdf
2. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. www.saude.gov.br
3. Calendário Brasileiro de Imunizações - Sociedade Brasileira de Pediatria Documentos Científicos. disponível em www.sbp.com.br
4. Código de Ética Médica - disponível em <http://www.cfm.org.br>
5. Critérios nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
6. Diretrizes para controle da sífilis congênita: 2ª ed. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. http://www.sbp.com.br/pdfs/tratamento_sifilis.pdf
7. Estatuto da criança e do adolescente <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
8. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em crianças – 2007
9. Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma – SBPT 2012.
10. Programa Nacional de Imunizações – Ministério da Saúde – Brasil – 2011.
11. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jensen, 18ª. edição.
12. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria
13. Tuberculose Pulmonar – Clemax do Couto Sant´anna-ultima
14. Tuberculose – diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia -2010
15. Alergia e Imunologia para o pediatra -1ª. edição 2009-Cristina Miuki A.Jacob e Antonio Carlos Pastorino.
16. Perinatologia: Fundamentos e Prática - 2a. Ed. - Conceição A M Segre e cols.

Pneumologia R3 (endoscopia respiratória).

1. Pneumologia, Newton Bethlem, 4ª edição, Ed. Atheneu, 2000.
2. Tratado de Clínica Médica, Antonio Carlos Lopes, Ed. Rocca, 2006.
3. Doenças Pulmonares, Tarantino, 5ª ed., Ed. Guanabara Koogan, 2002.
4. Pneumologia diagnóstico e tratamento, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Ed. Atheneu, 2007.
5. Endoscopia Respiratória – Série Pneumologia Brasileira, vol II, Ed. Revinter 2002.
6. Textbook of Bronchoscopy, Feinsilver SH & Fein AM, Williams & Wilkins, 1995.
7. Bronchoscopy , Prakash UBS, Raven Press, New York 1994.
8. Diagnostic Bronchoscopy an introduction, Peter Stradling, 3ª ed., Ed. Churchil Livingstone, 1976.
9. A Colour Atlas of Clinical Application of Fiberoptic Bronchoscopy, Satoshi Kitamura, Ed. Wolfe Publishing Ltd., 1990.